



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê. as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 155/18

Data 24/01/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Verê, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos. **Parágrafo único.** A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 24 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parecer:

Em:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de:

Em:

Presidente da Comissão

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 06/02/18

1ª Votação: 20/02/18 votos 8 x 0

2ª Votação: 24/02/18 votos 8 x 0

3ª Votação: 24/02/18

Assinado em: 24/02/18



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 155/18

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Para que o Município possa obter o benefício das publicações do diário eletrônico da entidade, uma das exigências é estar em dia com a contribuição mensal.

Desnecessário lembrar que a economia com a nova forma de publicação será de bom valor, além das vantagens justificadas no Projeto de Lei nº 154/18.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

A maior riqueza é o nosso povo